

## O AMBIENTE ESCOLAR E O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: O CASO DO DISTRITO FEDERAL

### EL AMBIENTE ESCOLAR Y EL ABORDAJE DE LA VIOLENCIA CONTRA LAS MUJERES: EL CASO DEL DISTRITO FEDERAL/BRAZIL

### THE SCHOOL ENVIRONMENT AND DEALING WITH VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE CASE OF THE FEDERAL DISTRICT/BRAZIL

Recebido em: 30/01/2023

Aceito em: 02/04/2023

Edu Dias da Silva<sup>1</sup> 

Renato de Oliveira Dering<sup>2</sup> 

**Resumo:** Por meio deste artigo, elaborado a partir de uma pesquisa qualitativa de modalidade documental, propomos elucidar algumas concepções teóricas e práticas, dentre tantas possíveis na atualidade, balizadoras de projetos educacionais nas escolas públicas de educação básica do Distrito Federal a fim de criar oportunidades de discussões teóricas e práticas sobre o enfrentamento e mitigação da violência contra mulheres e meninas. Essa questão está presente no contexto das instituições públicas de Educação Básica, explicitando a complexidade embutida na elaboração de ações pedagógicas, sobretudo considerando a construção histórica desse conceito no contexto brasileiro e, no caso específico, no Distrito Federal. Através deste trabalho, é possível ponderar sobre alguns de muitos aspectos que envolvem a criação e a implementação do construto em tela e compreender que o desenvolvimento de ações deste projeto não se limita às teorias e às metodologias, mas se perpetua como caminho para novas reflexões sobre o ambiente escolar diverso, respeitoso, democrática, colorido e seguro que almejamos para os(as) estudantes com práticas pedagógicas emancipatórias visando indivíduos socialmente ativos e críticos.

**Palavras-chave:** Educação Básica; Direitos Humanos; Direito das Mulheres; Interseccionalidade. Decolonialidade.

**Resumen:** A través de este artículo, elaborado a partir de una investigación cualitativa de modalidad documental, nos proponemos dilucidar algunas concepciones teóricas y prácticas, entre muchas posibles en la actualidad, que orientan los proyectos educativos en las escuelas públicas de educación básica del Distrito Federal/Brasil con el fin de generar espacios de discusión teórica. y prácticas para enfrentar y mitigar la violencia contra las mujeres y las niñas. Esta pregunta está presente en el contexto de las instituciones públicas de Educación Básica, explicando la complejidad envuelta en la elaboración de acciones pedagógicas, especialmente considerando la construcción histórica de este concepto en el contexto brasileño, y en el caso específico del Distrito Federal/Brasil. Mediante este trabajo, es posible considerar algunos de los muchos aspectos que involucran la creación e implementación del construto en cuestión y comprender que el desarrollo de acciones en este proyecto no se limita a teorías y metodologías, sino que se perpetúa como un camino para nuevas reflexiones sobre el ambiente escolar diverso, respetuoso, democrático, colorido y seguro que buscamos para estudiantes con prácticas pedagógicas emancipatorias dirigidas a individuos socialmente activos y críticos.

**Palabras clave:** Educación básica; Derechos humanos; Derecho de las Mujeres; Interseccionalidad. Decolonialidade.

**Abstract:** Through this paper, elaborated from a qualitative research of documental modality, we propose to elucidate some theoretical and practical conceptions, among many possible nowadays, that guide educational

<sup>1</sup> Pessoa trans com doutorado em Literatura e Práticas Sociais e mestrado em Linguística Aplicada pela Universidade de Brasília (UnB). É professora de Educação Básica na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF/Brasil). E-mail: edu\_france2004@yahoo.br

<sup>2</sup> Pós-Doutor pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG), Doutor em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professor Adjunto do Centro Universitário de Goiás (UNIGOIÁS). E-mail: renatodering@gmail.com

projects in the public schools of basic education of the Federal District/Brazil in order to create opportunities of theoretical discussions and practices on coping with and mitigating violence against women and girls. This issue is present in the context of public Basic Education institutions, highlighting the complexity embedded in the development of pedagogical actions, especially considering the historical construction of this concept in the Brazilian context, and in the specific case of the Federal District/Brazil. Through this work, it is possible to consider some of the many aspects that involve the creation and implementation of the construct in question and understand that the development of actions in this project is not limited to theories and methodologies, but is perpetuated as a path to new reflections on the diverse, respectful, democratic, colorful and safe school environment we aim for students with emancipatory pedagogical practices targeting socially active and critical individuals.

**Keyword:** Basic education; Human rights; Women's right; Intersectionality. Decoloniality.

## INTRODUÇÃO

O ambiente escolar é um espaço de construção de identidades individuais e sociais, de circulação de olhares, histórias, princípios, conceitos, paradigmas, concepções, valores e padrões, todos permeados pela cultura vigente. Ademais,

diante de tantos desafios, professores precisam aliar currículos e metodologias a uma juventude que está conectada, na maior parte do seu dia, à comunicação e informação virtual, a qual, muitas vezes, está totalmente desvinculada à da realidade das instituições de ensino (SAMPAIO; SILVA; DUFFÉ, 2019, p. 129).

Portanto, entendemos que cabe à Educação Básica (pública e privada) ser um dos instrumentos de aceitação e conscientização da diversidade dos indivíduos (etnias/raças, crenças, orientação sexual, identidade de gêneros e dentre outras), criando atividades, oficinas e debates por meio das práticas sociais de leitura sobre os temas em tela, como um dos caminhos possíveis para trabalhar com estudantes e responsáveis a aceitação das diferenças, como elencados por Xoteslem, Silva e Silva (2017).

Nas comunidades, onde o ambiente escolar está inserido, e, dentro dele, os profissionais da educação desempenham papel fundamental na transformação da sociedade e os sujeitos que a compõem. Nessa perspectiva, é necessário que os espaços de escolarização (ensinos fundamental e médio, principalmente) estabeleçam fundamentos, objetivos, metas, ações que orientem seu trabalho pedagógico, considerando a pluralidade e diversidade social e cultural em nível global e local.

Desse modo, compreendemos que a escola deve ser um lugar de diálogo, de aprendizagens mútuas. Assim sendo, “um lugar que não diminua ou restrinja os saberes dos sujeitos, mas, pelo contrário, que propicie e potencialize ao ponto de tornar esses aprendizes sujeitos de sua ação no mundo” (SILVA; DERING, 2020, p. 77). Em vista disso, a busca é pela igualdade entre as pessoas, “[...] igualdade em termos reais e não apenas formais, [...],

articulando-se com as forças emergentes da sociedade, em instrumento a serviço da instauração de uma sociedade igualitária” (SAVIANI, 2008, p. 52).

Destarte, o Distrito Federal, órgão federativo brasileiro *sui generis*, é vanguardista na defesa dos direitos das meninas e mulheres<sup>3</sup> e possui uma política consolidada de enfrentamento, prevenção e erradicação, à violência, com órgãos especializados e qualificados. Por conseguinte, no que tange o campo educacional, temos o *Currículo em Movimento* (Distrito Federal, 2018) que possui uma acepção mais ampla da gestão democrática, com base no regime de participação social efetiva e no controle social.

E, por conseguinte, estar em movimento permanente de discussão, implantação e avaliação, sendo um convite a todos, todas e todes<sup>4</sup> os/as envolvidos/as em sua implementação para discutir a função social do ambiente escolar, tentando romper com a concepção conservadora de ciência, currículo e conhecimento. Não apenas, como também questionando práticas pedagógicas conservadoras e compreendendo que a educação é uma construção coletiva, logo, direito inalienável de todos, todas e todes. Isso posto, cada geração impulsiona suas mudanças e seus novos movimentos, conforme esclarece Silva (2015; 2020). Ou nos dizeres de Paulo Freire,

[...] tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino

<sup>3</sup> De acordo com Veiga e Pedro (2015) e Silva (2020), o conceito de gênero, no sentido político que se conhece na atualidade, surgiu com força na segunda metade dos anos 1980, tendo sido construído coletivamente e de modo desafiador, pela colaboração de algumas teóricas do feminismo, que percebiam a vulnerabilidade dos termos mulher ou mulheres, ao trazerem em seu bojo uma força de legitimação apoiada no corpo biológico desses sujeitos. Por consequência, gênero buscaria então dar conta de relações socialmente constituídas, que partem da contraposição e do questionamento dos convencionados gêneros feminino e masculino, suas variações e hierarquização social. Ainda seguindo o pensamento das autoras, o termo gênero emergiu desde o início sob rasura e tensão, com as reivindicações intrínsecas ao início dos anos 1980 sobre questões envolvendo raça, etnia, classe e outras possíveis interseções sociais. Consequentemente, o gênero mostra-se ainda útil como categoria de análise, passando por adaptações às necessidades de cada grupo que a reivindica, incluindo pesquisadores e pesquisadoras da linguagem, que buscam situar sua trajetória teórica e política, constituída e reelaborada ao longo das últimas quatro décadas.

<sup>4</sup> A linguagem neutra ou não binária visa se comunicar de maneira a não demarcar gênero no discurso linguístico, a fim de incluir todos os indivíduos. De acordo com Moura (2021), Caê (2020), Silva (2020) e Lau (2017), a língua portuguesa tenciona uma forma binária de se referir a tudo, em especial neste artigo, às pessoas e com o avanço das discussões da teoria *queer* no Brasil e o início de visibilidade de pessoas que não se identificam com o binário de gênero (homem x mulher), ou seja, pessoas trans não binárias, levantam questionamentos sobre o uso da linguagem a fim de trazer visibilidade e espaço na sociedade sem deslegitimar sua identidade de gênero através da linguagem neutra ou não binária, pois, ao pensar a constituição das pessoas com o mundo e entendemos a resistências destas na implementação e aplicação de linguagem neutra ou não-binária como sendo pessoas que não estão à margem social, portanto, a finalidade primordial da linguagem neutra é mostrar a desconstrução de gênero, o rompimento do binarismo nas formas escrita e falada. Sendo assim, na medida do possível, fazemos uso do –E “todes”, “alunes” e dentre “outres”, a fim de mostrar uma linguagem mais inclusiva em relação aos gêneros, sem ignorar que língua é poder, ideologia, política e sociedade.

da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir este país democraticamente (FREIRE, 2004, p. 47).

Por consequência, no movimento do Currículo, há muitos processos que vão além do sistema social e buscam ver na educação não só um aparelho ideológico de Estado, mas a possibilidade de transformação, de construção de uma identidade, de convivência com a diversidade: diferentes formas de ação curricular, diferentes movimentos educativos, diferentes jeitos e sujeitos de agir e pensar (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Ainda coadunando com Silva (2015; 2023), o movimento desse Currículo é político, pedagógico, flexível, transformador, crítico, reflexivo, diverso, libertador de correntes, sejam ideológicas, científicas e filosóficas. Ademais, o movimento é vida, é verdade prenhe de realidade, é senso comum e ciência, é relação teoria e prática, é elemento de poder. Poder como possibilidade de constituição da práxis transformadora da realidade social.

O desafio posto é fortalecer e ampliar essa rede de atendimento, integrando e interiorizando as ações e serviços, visando a erradicação da violência contra meninas e mulheres e permitir que todas tenham acesso à informação e ao acolhimento humanizado sempre que precisarem. Acreditamos também que o momento e o ambiente para tratar do tema em tela é a educação básica – ensino fundamental e médio por serem as crianças e os/as adolescentes o futuro da Nação e possíveis propagadores/ras de boas práticas. Pois,

[...] com o intuito de propiciar a reflexão e o empoderamento, os professores devem interagir com os seus alunos, aceitar suas sugestões e opiniões, construir junto com eles o significado social das suas práticas, investigando-as como oportunidades de desenvolvimento profissional que reforçam o pressuposto subjacente de que, ao desenvolvê-las, o ensino-aprendizagem pode ser melhorado (ELOY; SILVA, 2017, p. 13).

Viver sem violência é um direito assegurado a todas as meninas e mulheres e que consta na Constituição Federal (BRASIL, 1988), na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990). Entretanto, ainda é um desafio erradicar essa que é uma violência muito comum na vida delas, uma vez que se trata de um tipo de crime que acontece no ambiente familiar, na intimidade do lar, e, na maioria das vezes, cometido na presença de menores e por alguém com quem se tem (ou se tinha) uma relação de confiança, dependência econômica, afeto e afinidade.

Falar sobre violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres é o primeiro passo para que possamos fazer o necessário enfrentamento, seja no ambiente escolar ou no seio familiar. Não podemos tolerar, banalizar ou aceitar situações que violam direitos, humilham, subjagam e, por vezes, matam meninas e mulheres.

Destarte, convidamos todas, todos e todes a fazerem uma leitura deste artigo inspirados, inspiradas e inspirades em e no diálogo crítico, interseccional e decolonial das linguagens para que, em defesa da vida e da justiça social, possa-se construir uma sociedade democraticamente mais justa, principalmente livre de qualquer violência, abuso, discriminação contra meninas e mulheres e pessoas diversas.

### **LUGAR DE MENINA E MULHER É ONDE ELAS QUISEREM**

Sem delinear fronteiras rígidas, a estrutura deste artigo é uma rede de autores e autoras e teorias que se entrecruzam nos grandes temas da criticidade em perspectiva interseccional e decolonial com as diversas linguagens da atualidade. Por isso, o pensamento crítico é uma proposição do ser e estar no mundo, sendo passível de ser modificado, bastando apenas vontade dos entes para o fazer.

Sendo assim, fazemos o uso também do termo interseccionalidade neste artigo, termo cunhado pela primeira vez pela autora estadunidense Crenshaw (2002), e diz respeito à necessidade de estudar as sobreposições entre raça e gênero para compreender adequadamente certas formas de discriminação que as teorias até então não tratavam bem e indo além, entendemos a interseccionalidade (ou teoria interseccional) como sendo o estudo da sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação e/ou discriminação.

A teoria sugere e procura examinar como diferentes categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, raça, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade e outros eixos de identidade interagem em níveis múltiplos e, muitas vezes, simultâneos. Este quadro pode ser usado para entender como a injustiça e a desigualdade social sistêmica ocorrem em uma base multidimensional.

Desse modo, a interseccionalidade sustenta que as conceituações clássicas de opressão dentro da sociedade — tais como racismo, sexismo, classismo, etarismo, capacitismo,

xenofobia, LGBTQIAPN<sup>5</sup>+fobias, e intolerâncias baseadas em crenças — não age independentemente uns dos outros mas que essas formas de opressão se inter-relacionam, criando um sistema de opressão que reflete o “cruzamento” de múltiplas formas de discriminação.

Portanto, a interseccionalidade é vista como uma das formas de combater as opressões múltiplas e imbricadas e, dessa forma, como um instrumento de luta política. Logo, é nesse sentido que Collins e Bilge (2020) consideram a interseccionalidade sendo, ao mesmo tempo, um “projeto de conhecimento” e uma arma política. Dessa maneira, almejamos apresentar aqui como a formação para os profissionais da educação básica e o trabalho nos ensinos fundamental e médio públicos do Distrito Federal mostram que há um levante de resistência de pessoas e grupos que, de diferentes matizes ideológicas e políticas, conscientes da necessidade de justiça, aliam a indignação à luta incessante por um outro mundo possível e melhor, tanto para meninas e mulheres, como outros indivíduos não legitimados pela sociedade vigente, tendo como base as ideias de transposição e superação de barreiras.

Aliada à interseccionalidade como forma de compreensão desse sistema de abusos de gênero, a presente reflexão crítica aborda essa problemática pela opção decolonial, pois entendemos a visão restrita e unilateral sobre o corpo e saberes de meninas e mulheres advém do pressuposto da modernidade/colonialidade (MIGNOLO, 2017). Tem-se que:

Nesse sentido, a modernidade, diferente do que se apregoa, mostra seu lado exploratório, pois se utiliza do controle e dominação de vozes, corpos e sujeitos como forma natural de autenticar a evolução proposta. Isto é, dentro da proposta de modernidade/colonialidade, encontramos visões distorcidas e manipuladas do outro e também a mobilização de que para se desenvolver é preciso pressupor que sempre alguém será superior ao outro. Trata-se, assim, de um projeto que busca articular e propor hierarquias para sustentar sua predileção (DERING, 2021, p. 23).

Por essa perspectiva, é possível verificar que a formação do entendimento da sociedade sobre a mulher sempre foi excludente para sua representação social, sendo ela, um conhecimento e um corpo de pouca importância ao longo da história. Como exemplo, podemos

---

<sup>5</sup> *LGBTQIAPN+* é uma sigla que abrange pessoas que são Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), *Queers*/Questionandos, Intersexos, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais. Segundo UFSC Diversificada (Brasil, 2021), o movimento, ao longo dos anos busca dar visibilidade para incluir pessoas das mais diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Por isso, a sigla cresce a cada ano, assim como espera-se que cresça o entendimento e o respeito, pois o objetivo é informar e esclarecer acerca não apenas dos significados em cada letra da sigla, mas proporcionar entendimento e inclusão, afinal, por trás de cada letra existem pessoas, histórias, identidades.

citar a lentidão nos processos legais sobre o direito ao voto ou sua posição social na família, que teve alterações mais específicas apenas no Código Civil de 2002, quase 15 anos depois da promulgação da Constituição de 1988, considerada no meio jurídico-social como a Constituição Cidadã.

Quando pensamos nas meninas e mulheres nos espaços escolares, é necessário rever que essa reprodução excludente do gênero não apenas se faz presente, como também criam novas amarras para que outros tipos de violência sejam cometidos e, para além, sejam banalizados, o que constitui na manutenção desse tipo de ideologia. Assim, “é justamente essa perspectiva excludente que se encontra a escolarização e na qual estamos inseridos, por meio de políticas públicas educacionais, que padroniza corpos, omite e cala vozes” (DERING, 2021, p. 22).

Ao propormos que a modernidade/colonialidade padroniza corpos e silencia vozes, estamos, na verdade, provocando rasuras e criando lacunas em uma estrutura aparentemente sólida que busca manter esse padrão. Em outras palavras, o corpo e conhecimento de meninas e mulheres, na estrutura educacional vigente, ainda ocupam um lugar de descrédito, sendo autenticadas apenas quando um homem, se possível um homem branco hetero e cisgênero, valida, autêntica e confirma esse corpo e esse conhecimento.

Temos que compreender que “escolarização, dentro da óptica aqui proposta, é entendida como a sistematização de conhecimentos, tomando um determinado parâmetro como único, eficaz e superior em detrimento de outros” (DERING, 2021, p. 21). A partir disso, para justificar as violências de gênero ocorridas no ambiente escolar, a sociedade criou e reproduz/reproduziu o critério da imparcialidade, em que um corpo e um conhecimento é mais “qualificado” para falar e existir.

Por isso, pelo critério da imparcialidade, o homem é mais credenciado para falar sobre mulher; a pessoa branca é menos afetada ao falar sobre negritude e a pessoa heterossexual é mais gabaritada para discutir sobre sexualidade. Dessa forma, mantém-se a perspectiva hegemônica, que não é neutra, mas é assim considerada, porque é legitimada e naturalizada como objetiva e imparcial, dado que o corpo masculino, branco, hetero corresponde ao padrão normativo de descorporificação (REZENDE; SILVA, 2018, p. 177-178).

Essa ideia de imparcialidade, portanto, nada mais é do que uma amarra da modernidade/colonialidade que subjetiva conhecimentos e corpos menos “qualificados” e qualifica conhecimentos e corpos considerados “superiores” para que um possa não apenas falar pelo outro, como também ocupar esse lugar. Esse critério, então, autênticas violências diversas, inclusive a de gênero. Por essa razão, este estudo e quem o escreve não fala no lugar de meninas

e mulheres ou ocupam seu espaço de fala, mas sim dialoga com os problemas que as afetam para que, com elas, possamos lutar e garantir um espaço vívido de debates e reflexões, compreendendo todo o contexto que isso envolve, incluindo os processos desiguais e depreciativos que engendram, às vezes, as discussões temáticas adversas ao que a colonialidade espera e quer manter.

Sendo assim, ao optar por uma reflexão de perspectiva decolonial e interseccional, entendemos a proposição de Ribeiro (2017) ao afirmar que existe ainda um olhar colonizador sobre as mulheres, sobretudo, mulheres negras. Esse olhar não se restringe, por sua vez, à fiscalização, mas também à manutenção para continuar o *status quo* da ideia de modernidade/colonialidade, em que falsa imparcialidade constrói verdades absolutas e são aceitas por diversos sujeitos por meio da colonização das subjetividades humanas.

Dessa forma, o olhar colonizador é, para além de um mero olhar, uma visão doutrinadora e um juiz feroz, que ordena e condena aquilo que foge ao padrão instaurado como certo/errado. Por essa razão, meninas e mulheres não podem aceitar essa visão, pois, nessa perspectiva, “a mulher não é pensada a partir de si, mas em comparação ao homem” (RIBEIRO, 2017, p. 21).

Desse modo, é necessário problematizar essa visão criada pela modernidade/colonialidade, pois “se qualquer mulher, sentir que precisa de qualquer coisa além de si para legitimar e validar sua existência, ela já estará abrindo mão de seu poder de se autodefinir, de seu protagonismo” (HOOKS, 2018, p. 140). Dessa maneira, quando propomos pensar políticas educacionais de modo interseccional, estamos, na verdade, no primeiro momento, reconhecendo que há um enraizamento de preconceitos no ambiente escolar que exclui meninas e mulheres desses espaços pelo viés da imparcialidade que as torna, em muitos casos, ilegítimas.

A modernidade/colonialidade as tornam ilegítimas para manter seu padrão e isso acontece por meio do processo de escolarização em que elas sempre precisam ser legitimadas por outros. Tem-se que “o não reconhecimento de que partimos de lugares diferentes, posto que experienciamos gênero de modo diferente, leva a legitimação de um discurso excludente, pois não visibiliza outras formas de ser mulher no mundo” (RIBEIRO, 2011, p. 29).

Nesse sentido, vale lembrar ainda os estudos de Dering (2021) e Silva (2020; 2023) ao compreender o conceito de escolarização e suas funções, considerando que ele está imbricado à modernidade/colonialidade, assim, o de exclusão e de não compreensão do lugar de fala dos outros. Para o autor: “A escolarização, dentro da óptica aqui proposta, é entendida como a

sistematização de conhecimentos, tomando um determinado parâmetro como único, eficaz e superior em detrimento de outros” (DERING, 2021, p. 21). Acrescenta o autor que “é dentro dessa proposta de escolarização, concretizada nas políticas públicas, que as exclusões são autenticadas, reproduzindo, ainda, um padrão hegemônico elitista tomado como normal e igualitário a todos” (DERING, 2021, p. 22).

Dessarte, ao refletir sobre essa questão é que retomamos a crítica sobre a percepção de imparcialidade, visto que esse critério não apenas é inexistente, como também uma ferramenta de manutenção, reprodução e proposição ideológica para que a modernidade/colonialidade se mantenha como certa nos espaços escolares. Se assim fosse, não estaríamos aqui falando de violências de gênero. Contudo, o que temos em realidade é que as instituições de ensino ainda reproduzem exclusões das mais diversas e, de certo modo, autenticam-as também.

O ambiente escolar, pelo viés da imparcialidade, exclui epistemes e cria outras, para salvar a todos, todas e todes. Consequentemente, “nessa concepção de escolarização, a escola é a detentora da “educação verdadeira”, salva as pessoas do fracasso e pode dar a elas oportunidades que, sem essa educação, nunca elas poderão ter, exceto por “sorte” (ainda que até a “sorte” seja explicada dentro do projeto modernidade/colonialidade)” (DERING, 2021, p. 49).

Destarte, trazer essa temática é compreender que, como afirma Hooks (2018, p. 25), “feministas são formadas, não se nasce uma mulher/pessoa feminista”. Isso ocorre pois o padrão para manutenção da modernidade/colonialidade envolve subjetivações dos saberes, corpos e exclusão do lugar de fala.

Nesse sentido, o ambiente escolar – enquanto uma instituição social – e as políticas públicas educacionais ainda exercem um papel excludente, ancoradas no falseamento de ideologias imparciais, reproduzidas socialmente como a *hashtag* “somos todos iguais”, em discursos políticos como “escola sem partido” ou “kit gay” ou ainda na compreensão de que a língua não é social e que o uso do gênero neutro ou não binário é errado, pois o “masculino” o abarcá-lo-ia. Ocorre, portanto, esses falseamentos que silenciam a fala de sujeitos, por assim ser, é imprescindível entender que “o falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir. Pensamos lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes consequentes da hierarquia social” (RIBEIRO, 2017, p. 66).

Como se percebe, diversas são as formas de subjetivação para que se mantenham um determinado padrão, tomado como certo e, consequentemente, o que é contrário, não é diferente

apenas, mas sim errado, subalternizando outros corpos e saberes. Nesse sentido, é preciso pensar, rever e propor políticas educacionais que busquem ampliar a visão de quem está nesses espaços de aprendizagem.

### **MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS – O CASO DO DISTRITO FEDERAL**

O tema supracitado nesta seção é apresentado de modo prático, num linguajar acessível e de pronta compreensão. O tema é de obrigatório enfrentamento, na medida em que a violência doméstica contra meninas e mulheres não tem cor, raça, religião, classe social nem qualquer outro fator determinante.

Conseqüentemente, superada a marca de mais de quinze anos do advento da apelidada “Lei Maria da Penha” – Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 –, pretendemos refletir sobre a evolução dos mecanismos educacionais (projetos, oficinas, debates, dentre outros) nas escolas públicas do Distrito Federal no enfrentamento e na mitigação dos diversos tipos de violências cometidas contra mulheres e meninas e conjuntamente com o apoio de órgãos/profissionais especializados (Jornalistas e Documentaristas, Juízes(as) titular(es) da vara da infância, contra a violência doméstica, pessoas da Psicologia, da Defensora Pública, Professoras/es da educação básica, Promotoras/es de Justiça, Assistentes Sociais, Pesquisadoras/es Mestras/es, Doutoradas/res e Pós-doutoras/es) que enriquecem a presente escrita, ao estabelecer um diálogo de sintonia entre o mundo real, o acadêmico, jurídico e educacional como esclarecido por Viza *et al.* (2017a; 2017b).

O objetivo desta seção, da mesma maneira como de todo o artigo, é apresentar a experiência do projeto “Maria da Penha vai à Escola” como importante estratégia de formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal e posteriores aplicações de projetos/oficinas/debates nos ambientes escolares como continuidade exitosa de experiências. Nele, abordamos temas relevantes e dedicados ao papel do ambiente escolar e dos seus profissionais na prevenção e no enfrentamento da violência contra mulheres e meninas.

O projeto “Maria da Penha vai à Escola” resultou da parceria entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da sua subsecretaria de Formação e Aperfeiçoamento dos

Profissionais de Educação (EAPE<sup>6</sup>) na qual o curso fora realizado, com o intuito de oportunizar a formação dos profissionais da educação básica para o trabalho de esclarecimento da comunidade escolar quanto aos direitos das mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, sobretudo os direitos elencados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), pela Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990).

Vamos elencar algumas de muitas das ações exitosas que têm ou tiveram como arcabouço a Lei Maria da Penha e outras leis/ações de proteção à vida das pessoas, sejam mulheres, meninas ou pessoas de gêneros diversos.

As várias ações do projeto “Maria da Penha Vai à Escola” visaram a contribuir para a incorporação de valores necessários ao pleno desenvolvimento dos/das estudantes como pessoas predispostas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, fincando as balizas necessárias à construção de uma cultura de paz, mediante o exercício do diálogo, da tolerância e da solidariedade, instrumentos indispensáveis no processo educativo e na construção da sociedade livre e igualitária que tanto se busca alcançar.

A continuidade dessas ações, voltadas ao engajamento de crianças, adolescentes e jovens, mostra-se imperativa, porquanto, por meio desse projeto, tencionou-se trabalhar na criação de uma nova consciência com esses atores sociais em fase de “formação” dos valores que irão ditar o rumo de suas vidas. Nessa atmosfera, pretendeu-se torná-las pessoas com novos comportamentos e importantes agentes transformadoras/es da realidade que vivenciam.

O que propomos aqui – para uma leitura crítica das ações dos projetos, oficinas, debates, dentre outros que estão alicerçados no projeto “Maria da Penha Vai à Escola” – é uma reflexão sobre a relação do ensino com a manutenção das relações de poder que legitimam a violência de gênero e com uma (des)construção de um espaço de ensino mais de expansão de possibilidades de vida, pensando nesses desafios e vislumbrando que discutir gênero é discutir garantia de dignidade.

---

<sup>6</sup> Conforme Dantas (2016), a EAPE é o setor central para fomento, realização e articulação dos tempos e espaços da formação continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF/Brasil). Para tanto, é a principal responsável pela proposição e pelo desenvolvimento de atividades junto aos profissionais da carreira Magistério Público e da Carreira Assistência à Educação (pessoal de apoio técnico-pedagógico e administrativo), com o objetivo de potencializar a qualidade social da educação pública no DF. Atende profissionais das escolas e demais instâncias do setor público educacional, tais como as Coordenações Regionais de Ensino (CRE) e as subsecretarias que compõem a SEEDF.

O projeto *Diferenciando balada de cilada*<sup>7</sup> é desenvolvido pela professora da Universidade de Brasília (UnB), Professora Doutora Sheila Murta, e apresenta uma série de propostas de oficinas para se discutir as relações afetivas e de prevenir o namoro violento, há um material disponível para leitura. No material, evidencia-se, logo na apresentação, a importância dessa obra para adolescentes no que se trata de viver a adolescência e sua sexualidade, além de cuidar de relacionamentos e construir um projeto de vida. Para além disso, o livro também é de interesse e necessidade para pais, mães, responsáveis e outras instituições e sujeitos sociais que lidam com crianças e jovens nessa etapa da vida.

O projeto *Mulheres Inspiradoras*, idealizado e coordenado, até sua aposentadoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pela Professora Mestra Gina Vieira Ponte de Albuquerque, tem como objetivo proporcionar aos/às estudantes a possibilidade de discussão e reflexão sobre as temáticas: i) igualdade de gênero, ii) representação da mulher na mídia, iii) *cyber* violência e iv) violência contra a mulher, a partir de práticas pedagógicas pautadas por projetos e que privilegiem a leitura, a produção de textos autorais e o protagonismo juvenil, de acordo com Albuquerque (2020).

Já no *CURTA MARIA! Por um mundo sem violência para mulheres e meninas*, sob orientação e organização das Professoras Maria Jose Rocha Lima e Franciscimar Moreira de Figueiredo Lima, tem como foco a) disseminar informações sobre a Lei Maria da Penha (LMP); b) orientar a aplicação da LMP; c) promover ações contra a violência sofrida por meninas e mulheres; d) disseminar informações sobre a igualdade de gênero; e) propugnar por um mundo sem violência contra mulheres e meninas.

Ao mesmo passo que o *Projeto Nós Propomos Santa Maria: Violência contra a mulher*, idealizado e coordenado pela Professora Vânia Lúcia Costa Alves Souza, busca identificar e compreender os tipos de violência contra mulheres e meninas presentes no cotidiano dos alunos, das alunas, dos alunes e organizar ações para a redução dessas violências contra as meninas e mulheres.

Na esteira da musicalidade e colocando o ritmo da periferia nos ambientes escolares, tem-se o *Rap Feministas em Ação*, pensado e executado pela Professora Suellen Chaves, com a premissa de apresentar através do rap, uma crítica ao machismo, ao sistema patriarcal e à

---

<sup>7</sup> O livro do projeto está disponível *online* pelo link <http://www.geppsvida.com.br/wp-content/uploads/2015/08/Diferenciando-baladas-de-ciladas.pdf> Acesso em: 29 jan. 2023.

violência contra mulheres e meninas, como forma de enaltecer a cultura preta e o protagonismo das meninas e mulheres nesse nicho musical.

O ambiente escolar é um espaço muito favorável para a promoção da reflexão de temas socialmente relevantes como: a) violência contra as mulheres e meninas, b) questões de gênero, c) Lei Maria da Penha, d) prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes, e) entendimento e ações no tocante à sustentabilidade e ao meio ambiente, dentre outros, pois a participação em debates, inserção de temas relevantes nas disciplinas (trans)curriculares, promoção de eventos abertos à comunidade escolar com atividades e reflexões críticas acerca dos temas supracitados num ambiente protegido, seguro e pedagógico são de grande relevância na construção de pessoas cidadãs e de uma sociedade livre de violência.

Portanto, o ambiente escolar precisa ter potencial para esses tipos de atividades educativas ao mesmo tempo em que pode ser transformada em espaço democrático e inclusivo pela aceitação e valorização das diversas e diferentes culturas populares inscritas nas histórias de vida dos/das estudantes e professoras/es, produzindo conscientização acerca de temas importantes que não são abordados especificamente em matérias formais dentro da sala de aula.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso pensar em uma educação que seja para todos, todas e todes, um espaço educacional que seja de inclusão e não excludente e isso requer maior atenção aos diversos tipos de violência que ocorrem nesses lugares e fora deles. Pelo viés da imparcialidade, verificamos que ainda há formas de manutenção dessas violências que precisam não apenas serem rompidas, como também refletidas sobre as formas em que instituições de ensino e sociedade as reproduzem.

A violência se ancora pela amarra da imparcialidade pela proposta da modernidade/colonialidade, em que corpos e saberes foram subjetivados para que uma dada ideologia fosse considerada melhor em detrimento de outras. Nessa perspectiva, corpos e saberes ainda são colocados em análise pela interseccionalidade, em que se tem a sobreposição/intersecção de dadas identidades sociais, bem como sistemas que se relacionam por meio da opressão, dominação e/ou discriminação.

Os projetos, cursos e ações que articulam e promovem a reflexão sobre o sujeito em seus espaços sociais e possibilitam a compreensão desse sujeito em suas potencialidades devem ser incentivados enquanto políticas públicas para que as amarras da modernidade/colonialidade

sejam expostas e as feridas coloniais sejam entendidas como problemas sociais, econômicos, culturais e históricos. Projetos como os do Distrito Federal permitem que crianças e jovens possam se entender e, do mesmo modo, responsáveis e profissionais que trabalham com essa faixa etária possam compreendê-los/as em suas particularidades e não imposições maniqueístas de certo/errado, desde que isso não fira outrem.

Dessarte, ao terem conhecimento desse complexo envolvimento, todos, todas e todes podem sentir-se parte da sociedade e denunciar as violências que acontecem. Assim, quando perceber que uma menina ou mulher está em risco, procure traçar junto com ela uma estratégia de segurança, que seja realista e adequada às circunstâncias.

O importante é não esquecer que a missão, enquanto ambiente escolar e dos profissionais de educação, não é solucionar o problema das meninas e mulheres que sofrem violência, mas sim facilitar o acesso aos meios para que elas encontrem suas próprias soluções. Isso não diminui a importância da atuação do ambiente escolar na formação de agentes defensores dos direitos humanos, inclusive os das meninas e mulheres: Pelo contrário! Aceitar os limites ajuda a entender melhor a importância de uma escuta de qualidade, evita a frustração e permite ver a enorme diferença que pequenos gestos podem produzir. Mesmo dentro desses limites, o trabalho escolar pode ajudar a transformar e a salvar muitas vidas.

É importante enfatizar que não cabe ao ambiente escolar investigar, mas acolher a situação, protegendo e resguardando a/o(s) orientadoras/res responsável(is) e verificando se, dentro da situação relatada, existe violação de direitos das crianças ou adolescentes. Para crianças e adolescentes, a lei de referência é a 8.069, de 1990, também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou no caso de violação dos Direitos da Mulher, a lei de referência será a 11.340, mais conhecida como “Lei Maria da Penha”.

A partir desse entendimento, havendo violações aos direitos de crianças ou adolescentes, a escola deverá protocolar uma denúncia ao conselho tutelar de sua área para que este inicie os processos cabíveis a cada caso. No caso das mulheres, a escola poderá munir a mulher de informações sobre todos os cenários e consequências possíveis para que ela mesma tome providências sobre o seu caso ou mesmo respeitar, se o seu posicionamento for o de não denunciar.

No entanto, convém ressaltar que no caso de violência cometida contra a mulher na frente de crianças, a escola pode encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, uma vez que, nesse

caso, configura violência psicológica contra crianças e adolescentes. O profissional da educação poderá ainda fazer uma denúncia pelo Disque 180.

Por conseguinte, almejou-se que as pessoas e/ou grupo social que comungam do espaço escolar se reconheçam como sujeitos de direitos, capazes de exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que respeitem os direitos de outrem. Buscamos, também, desenvolver a sensibilidade ética nas relações interpessoais e com todas as formas de vida. Nesse horizonte, a finalidade do ambiente escolar é a formação na e pela vida e convivência.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Gina Vieira Ponte de. **Programa Mulheres Inspiradoras e identidade docente**: um estudo sobre pedagogia transgressiva de projeto na perspectiva da análise de discurso crítica. Mestrado (Dissertação em Linguística). PPGL/UnB, Brasília, 2020. Disponível em:

[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38764/1/2020\\_GinaVieiraPontedeAlbuquerque.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38764/1/2020_GinaVieiraPontedeAlbuquerque.pdf)  
Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Governo Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Governo Federal. **Lei nº 8.069 de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. Governo Federal. **Lei nº 11.340 de 2006** – Lei Maria da Penha. Brasília, 2006.

BRASIL. Governo Federal. UFSC Diversificada. **LGBTQIAPN+**: mais do que letras, pessoas. [Online], 2021. Disponível em: <https://diversifica.ufsc.br/2021/06/25/lgbtqiapn-mais-do-que-letras-pessoas/> Acesso em 29 jan. 2023.

COLLINS, Patricia Lins; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020. Disponível em: [http://www.ser.puc-rio.br/2\\_COLLINS.pdf](http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf) Acesso em: 28 jan. 2023.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da Discriminação racial relativos ao gênero. Trad. Liane Schneider. **Estudos Feminista**, Ano 10, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?lang=pt&format=pdf> Acesso em 29 jan. 2023.

DANTAS, Eriane de Araújo. **A formação continuada de professores do Distrito Federal na EAPE**: contextos e concepções. 247f. Dissertação (Mestrado em Educação). PPGE/UCB: Brasília, 2016. Disponível em: <https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/bitstream/tede/2031/2/ErianedeAraujoDantasDissertacao2016.pdf> Acesso em 29 jan. 2023.

DERING, Renato de Oliveira. **A prova de redação do Enem**: manutenção da colonialidade por meio do ensino de produção textual. (Doutorado em Letras e Linguística). UFG, Goiânia. 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/11287/3/Tese%20-%20Renato%20de%20Oliveira%20Dering%20-%202021.pdf> Acesso: 29 jan. 2023.

DISTRITO FEDERAL (BRASIL). Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Currículo em Movimento** – pressupostos teóricos. GDF/SEEDF, Brasília, 2018.

ELOY, Carla Mary Silva; SILVA, Edu Dias da. Eu, professor do mundo: a interculturalidade e as práticas reflexivas de professores de línguas do UnB Idiomas. **Revista X**, [S.l.], v. 12, n. 1, ago. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/48959/33096> Acesso em: 28 jan. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rvx.v12i1.48959>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 30ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

CAÊ, Gioni. **Manual para o uso da Linguagem neutra em Língua Portuguesa**. [Online], 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/341736329\\_Manual\\_para\\_o\\_uso\\_da\\_linguagem\\_neutra\\_em\\_Lingua\\_Portuguesa](https://www.researchgate.net/publication/341736329_Manual_para_o_uso_da_linguagem_neutra_em_Lingua_Portuguesa) Acesso em: 29 jan. 2023.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**. Trad. Ana Luiza Libânio. Ed. Rosa dos Tempos, 2018.

LAU, Héilton Diego. O uso da linguagem neutra como visibilidade e inclusão para pessoas trans não-binárias na língua portuguesa: a voz “del@s” ou “delxs”? Não! A voz “delus”! **Anais...** V SIES – Simpósio Internacional de Educação Sexual, Paraná. 2017.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Trad. Marco Oliveira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 32, n. 94, 2017, p. 1-18. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc3294022017.pdf> Acesso: 29 jan. 2023.

MOURA, Jonathan Ribeiro Farias de. Língua(gem) e gênero neutro: uma perspectiva discursiva no português brasileiro. **Líng. e Instrum. Linguíst.** Campinas, SP, v. 24, n. 47, p. 146-163, jan/jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8660785/27348> Acesso em: 29 jan. 2023.

REZENDE, Tânia Ferreira; SILVA, Daniel Marra da. Desobediência linguística: por uma epistemologia liminar que rasure a normatividade da língua portuguesa. **Revista Porto das Letras**, v. 04, n. 01. 2018, pp. 174-202. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/article/view/5534> Acesso: 29 jan. 2023.

RIBEIRO, Djamila. **O que é**: lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017.

SAMPAIO, Lucimar Pinheiro da Silva; SILVA, Edu Dias da; DUFFÉ, Aura Luz. Ensino Médio, o leitor e a literatura: os vários sentidos da Teoria da Recepção. **Práxis Educacional**, [S. l.], v. 15, n. 35, p. 128-143, 2019. DOI: 10.22481/praxisedu.v15i35.5671. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/5671> Acesso: 28 jan. 2023.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SILVA, Edu Dias da. Concepções teóricas que fundamentam as práticas pedagógicas do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do Distrito Federal. **Revista UNIABEU**. Belford Roxo, v. 8 n. 20 setembro-dezembro de 2015. Disponível em: [https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RU/article/view/2000/pdf\\_286](https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RU/article/view/2000/pdf_286) Acesso: 28 jan. 2023.

SILVA, Edu Dias da. Literatura como direito humanitário para todos. In: SÁ, Rubens Lacerda de (Org.). **Derretimento de Fronteiras Epistemológicas**: pelas trilhas da interdisciplinaridade. Campinas, SP Pontes Editores, 2023.

SILVA, Edu Dias da. **No jardim das leituras**: similitudes e diferenças entre o lido e o vivido pelas formadoras de leitores do Distrito Federal: o caso da pós-graduação em Literatura da Universidade de Brasília. 2020. Tese (Doutorado em Literatura). PósLIT/UnB, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/40755> Acesso: 28 jan. 2023.

SILVA, Gustavo Ribeiro da; DERING, Renato de Oliveira. Breves Reflexões sobre a Importância da Leitura para a Formação de um Sujeito Crítico. **Humanidades & Inovação**, v. 7, p. 75-81, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/2344> Acesso: 29 jan. 2023.

VEIGA, Ana Maria; PEDRO, Joana Maria. Gênero. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio (Orgs.). **Dicionário crítico de gênero**. Dourados: Editora UFGD, 2015.

VISA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian Caldeira; ZANELLO, Valeska Zanello. (Orgs.). **Maria da Penha vai à escola**: educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: TJDFT, 2017a. Disponível em: <https://ovm.alesec.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/E-Book-Maria-da-Penha-vai-a-escola.pdf> Acesso em: 29 jan. 2023.

VISA, Ben-Hur; BARBOSA, Carlos Bismarck Piske de Azevedo; ROCHA, Luciana Lopes; ZAPATA, Fabriziane Figueiredo Stellet. II Congresso Maria da Penha Vai à Escola. **Anais... [Online]**. Brasília, 2017b. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/relatorios/relatorios-de-projetos-do-njm/relatorio-1o-congresso-maria-da-penha.pdf> Acesso em: 29 jan. 2023.

XOTESLEM, Delma Vieira; SILVA, Edu Dias da; SILVA, Uelma Alves da. Ser diferente é ser normal: a terra dos meninos pelados de Graciliano Ramos. **Revista Ininga**. UFPI/PPGLetras. Teresina, v. 4, n. 2, p.26-39, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/ininga/article/view/6367/3988> Acesso: 28 jan. 2023.